



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**03/08/2015**

# INDICE

---

1. JORNAL PEQUENO	
1.1. ASSESSORIA.....	1
1.2. JUÍZES.....	2



## Justiça & Cidadania

Antonio Carlos

acarloslua@folha.com.br

### Contração política

Com a votação da Proposta de Emenda à Constituição da Reforma Política no Congresso Nacional, vem novamente ao centro do debate a proliferação e a questionável atuação dos partidos políticos no Brasil.

As siglas partidárias existentes no País *têm respondido apenas a interesses eleitoreiros com a prática do clientelismo*, comprometendo a legitimidade democrática com arranjos pragmáticos e casuísticos.

Essas agremiações, em sua maioria, nada mais são que produto de dissidência, ou seja, grupos políticos que se separaram por divergências internas, formando novos partidos, visando *os benefícios que a criação de legendas traz consigo, como, por exemplo, os recursos do Fundo Partidário e o direito a tempo de rádio e TV*, que hoje é uma preciosa moeda de troca em negociações eleitorais, capaz de garantir cargos e poder.

A ação de oportunistas e a *proliferação de siglas partidárias têm produzido deficiências graves na qualidade da nossa democracia*.

Incapazes de liderar propostas de mudanças importantes para a população e sem prestígio junto à opinião pública, os partidos políticos têm hoje atuação duvidosa como canal de representação dos vários segmentos da sociedade civil organizada.

Muitos deles atuam como legendas de aluguel, que aparecem apenas em períodos pré-eleitorais para abrigar políticos com candidaturas inviabilizadas em outras agremiações, que precisam de uma sigla para disputar um cargo público.

São facções e grupos ambiciosos, fisiológicos, em busca do controle exclusivo de pedaços da "esfera pública" para suas clientelas, sendo mero instrumento retórico para chegar ao poder, com *a acomodação de interesses, incluindo vantagens financeiras*.

Sem conduta ética, causam efeito maléfico na política, contaminando a consciência dos eleitores e baixando o nível geral de moralidade.

Na democracia, cabe aos partidos políticos a formulação dos programas gerais de políticas públicas para colocá-las em prática quando no exercício do poder.

Na prática isso não vem acontecendo no Brasil. As inúmeras contradições têm tornado os partidos políticos incoerentes em aspectos essenciais, deixando os eleitores confusos e decepcionados com a política.

O descrédito dos partidos políticos no Brasil é tão grande que numa comparação entre dez instituições brasileiras, as agremiações partidárias são as que têm menos prestígio junto à sociedade. Mais de 71% dos brasileiros não têm preferência partidária.

O desprestígio deveria colocar as propostas de mudança no funcionamento das siglas como uma das prioridades dos debates sobre reforma política no Congresso Nacional.

Enquanto boa parte das medidas discutidas tende a fortalecer os partidos, a democratização dos procedimentos internos e a reformulação dos estatutos das agremiações partidárias nem sequer fazem parte da agenda de deputados federais e senadores.

Os estatutos das siglas são como "contratos" que estabelecem as normas internas para definição de comando e candidaturas. A direção interna das legendas funciona por meio de diretórios (que são como uma espécie de "parlamento") e executivas (que seriam como o primeiro-ministro e seu gabinete).

Os diretórios e executivas existem nas esferas nacional, estadual e municipal. Se por um lado dá independência aos partidos, por outro a frouxidão legal estimula o caciquismo.

### Fases partidárias (1)

As primeiras agremiações surgiram em 1822, após a Independência. A primeira fase partidária foi a monárquica, que começou em 1837. As rebeliões provinciais da regência possibilitaram a formação de dois grandes partidos – o Conservador e o Liberal –, que dominaram a vida política até o final do Império. O aparecimento de um Partido Progressista e a fundação, em 1870, do Partido Republicano completaram o quadro partidário do Império.

A segunda fase partidária, na Primeira República – de 1889 a 1930 – conheceu partidos estaduais. Foram frustradas as tentativas de organização de partidos nacionais, entre elas a de Francisco Glicério, com o partido Republicano Federal, e a de Pinheiro Machado – com o Partido Republicano Conservador.

A terceira formação partidária se deu na Segunda República, com agremiações nacionais de profunda conotação ideológica – a Aliança Nacional Libertadora e o Integralismo. Com o golpe de 1937 e a instalação da Terceira República, houve o único hiato em nossa trajetória partidária.

### Fases partidárias (2)

Com a Quarta República, a redemocratização trouxe, em 1945, a exclusividade da apresentação dos candidatos pelos partidos políticos. Nessa, que seria a quarta formação partidária do país, ocorreu a explosão de um multipartidarismo com 13 legendas.

O golpe militar de 1964 iniciou a quinta fase partidária, com o bipartidarismo, que para alguns teria sido "uma admiração ingênua do presidente Castello Branco pelo modelo britânico" e para outros uma "mexicanização". A Arena seria assim o projeto brasileiro de um futuro PRI (Partido Revolucionário Institucional). As sublegendas, mecanismo utilizado para acomodar as diferenças internas nos dois partidos da época – Arena e MDB – foram copiadas do modelo uruguaio.

A sexta formação partidária se deu pela reforma de 1979. Buscou-se imitar o sistema alemão de condicionar a atuação dos partidos ao alcance de um mínimo de base eleitoral. Já a sétima e atual fase começou em 1985, com a Emenda Constitucional nº 25, com o alargamento do pluripartidarismo.

**F**oi lançada na última quarta-feira (29), na Associação Comercial do Maranhão, a Câmara de Arbitragem e Conciliação da ACM, com palestra do coordenador nacional da Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial – CBMAE em São Paulo, Guilherme Giussani

A CBMAE/MA, que será instalada na própria sede da Associação, deverá entrar em funcionamento efetivo no mês de setembro, após a capacitação da equipe executiva e de conciliadores, prevista para o mês de agosto.

As micro e pequenas empresas – cerca de 96% do segmento empresarial do Maranhão, – serão as mais beneficiadas com a instalação da Câmara de Arbitragem e Conciliação Empresarial da entidade. **VEJA NO PROGRAMA SOCIAL NA DIFUSORA DESTA SÁBADO (8), A PARTIR DAS 9 HORAS.**



O secretário de Planejamento, José Cursino, o procurador geral do Estado, Rodrigo Maia, a presidente da Associação Comercial do Maranhão, Luzia Rezende e o juiz coordenador do Núcleo de Conciliação do Tribunal de Justiça do Maranhão, Alexandre Abreu



O presidente da Federação das Associações Empresariais do Maranhão, Domingos Sousa Silva Júnior, o coordenador nacional da Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial - CBMAE em São Paulo, Guilherme Giussani, a presidente da ACM, Luzia Rezende, o vice-presidente da CDL São Luís, José Lopes e o diretor da ACM, Marcelo Rezende



O presidente da Câmara da ACM, Ivaldo Prado, a presidente da ACM, Luzia Rezende, o coordenador nacional da CBMAE, Guilherme Giussani e o diretor da ACM, Marcelo Rezende